

MUNICÍPIO DE CASCATEL
ESTADO DO CEARÁ

DECRETO Nº 013/2019

Cascavel-CE., 22 de abril de 2019

EMENTA: Dispõe sobre a alteração do inciso II e o capítulo III, art. 3º, do regimento interno do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Cascavel - CAPREV, criado por meio do decreto 112/2012 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCATEL, no uso das atribuições legais que lhe são próprias,

CONSIDERANDO O poder discricionário inerente ao ente público, o aprimoramento do serviço público municipal bem como o princípio da legalidade.

DECRETA:

Art. 1º - O inciso II do decreto 112/2012, que criou o Comitê de Investimentos do RPPS de Cascavel/CE passa a vigorar com a seguinte redação:

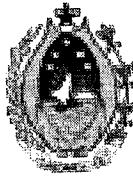
II- O Comitê de Investimentos será composto por 03 (três) membros titulares a saber:

- *Presidente do CAPREV.*
- *Diretor Financeiro do CAPREV.*
- *Presidente do Conselho Fiscal Administrativo - CFA do CAPREV.*

Art. 2º - O capítulo III, art. 3º do regimento interno do Comitê de Investimentos do RPPS de Cascavel/CE, criado pelo decreto 112/2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Av. Chanceler Edson Queiroz, Nº 2650 - CEP: 62.850-000, Rio Novo - Cascavel-CE
CNPJ/MF: 07.589.369/0001-20 - CGF: 06.920.253-2 PABX: (85)3334-2840



MUNICÍPIO DE CASCAVEL ESTADO DO CEARÁ

Art. 3º - O Comitê será composto por 03 (três) membros titulares a saber:

- *Presidente do CAPREV.*
- *Diretor Financeiro do CAPREV.*
- *Presidente do Conselho Fiscal Administrativo - CFA.*

Art. 3º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Sebastião de Castro Uchoa
Sebastião de Castro Uchoa
Prefeito Municipal Interino